



EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019 – PMB/PB
RETIFICAÇÃO

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário-base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente de Combate as Endemias	01	-	Nível Médio completo	40 horas	1.250,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
02	Educador Físico	01	-	Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico	20 horas	1.441,94
03	Enfermeiro	01	-	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas	1.904,13 + gratificação ESF
04	Fisioterapeuta	01	-	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas	1.492,36
05	Fonoaudiólogo	01	-	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	30 horas	1.492,36
06	Médico	01	-	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe específico	40 horas	1.904,13+ gratificação ESF
07	Nutricionista	01	-	Nível Superior em Nutrição e registro no conselho de classe específico	30 horas	1.492,36
08	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas	1.492,36
09	Terapeuta Ocupacional	01	-	Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no conselho de classe específico	30 horas	1.492,36

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Deficiência.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Borborema, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.
5. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Borborema, 10 de setembro de 2019.

Janileide Gomes Soares Oliveira
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo